

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

11.1 O Autorizatório deverá atender as seguintes obrigações:

11.2 Respeitar e fazer respeitar a legislação vigente

11.3 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

11.4 Manter o funcionamento do espaço recebido de acordo com os horários e dias de funcionamento comercial.

11.5 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização.

11.6 Zelar pela área objeto da Autorização e Comunicar de imediato a utilização indevida de terceiros.

11.7 Responder civil, penal, administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada.

11.8 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza das áreas Autorizadas, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica - sanitária, inclusive com disponibilização de lixeiras aos consumidores.

11.9 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo Autorizatório, sendo ele pessoa física ou jurídica.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A execução dos serviços será acompanhado pelos fiscais da Prefeitura de Boa Vista, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

12.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

12.3 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura e Assuntos Indígenas.

12.4 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

13- DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista - RR para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Boa Vista - RR, 22 de Outubro de 2019.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

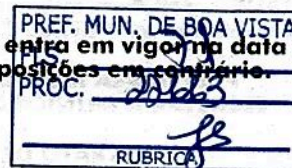
Portaria nº. 114/2019/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 622/2019/SPMA, Processo 6398/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PAULA WALDISSI ABUCATAR LEITÃO FERREIRA, matrícula nº. 41.449, Diretora de Departamento, para fiscalizarem o disposto no Contrato 622/2019/SPMA, Processo 26398/2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 10 de outubro de 2019.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 26398/2019.

Espécie: Contrato 622/2019/SPMA - NUP 176032.

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 028/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 011/2019/CODANORTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10).

Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2019.

Valor: R\$ 3.561.882,10 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 027663/2019- COM-PRAS/SEPF/SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo nº 642/2019-SEMUC

Objeto: Constitui como objeto do presente contrato, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NO-BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005742/2019 - SEPF

Valor do Contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 14.01 - Funcional Pro-

38 REF. MUN. DE BOA VISTA

FLS. Data de Assinatura: 23.10.2019

PROC. VIGÊNCIA O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINTAURA, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 027663/2019- COM-PRAS/SEPF/SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo nº 643/2019-SEMUC Objeto: Constitui como objeto do presente contrato, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005742/2019 - SEPF Valor do Contrato: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

Unidade Orçamentária: 14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

Contratada: T H S FARIAS E SILVA EPP

Data de Assinatura: 23.10.2019

Vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINTAURA, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 282/2017/SMST

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 371/2017/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 371/2017/SMST por 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2019.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0069 2.245 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SDM COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.

Data de Assinatura: 23/10/2019.

Frederico Guilherme Capute de Oliveira Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Adjunto

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 276/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1251/11

relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração de Denúncias Geradas pelo 156, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no protocolo nº 226292, Processo Administrativo nº 028124/19, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I - Elida Rodrigues Almeida - Analista, matrícula 518;

II - Robson de Oliveira Martins - Assessor 3, matrícula 848109;

III - Marcilene Medeiros Mendonça - assistente, matrícula 504.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0189/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Cobrir despesas com a participação da servidora Ingrid Brenda Barreto de Mattos, no Curso Técnico em Guia de Turismo, no período de 09/09/2019 à 30/11/2020 - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, em Boa Vista/RR. Conforme descrito no Termo de Referência.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, logo após a emissão da Nota de Empenho.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Kátia Aparecida Rossi pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 156/2018/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de Cenários e Letreiros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no proc. Nº 156/2018, referente aos itens 04, 08 e 09.

Valor: R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um Mil Reais). Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 23.695.0028.2083

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00